



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ESTADO DE MATO GROSSO  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

### TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2014, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT E MISSÃO CRISTA BRASILEIRA / HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação da Cláusula Sétima do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do contrato original para prestação de todos os serviços médico-hospitalares de urgência e emergência aos municípios de Vila Bela da Santíssima Trindade–MT, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

**08 – Secretaria Mun. De Saúde**  
**Unidade 02 – Fundo Mun. De Saúde**  
**2.032 – Manutenção do Pronto Atendimento 24 Horas**  
**3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.**  
**Ficha: 176**  
**R\$ 510.000,00**

**CLAUSULA TERCEIRA** - O valor global estimativo deste termo aditivo de contrato é de **R\$ 510.000,00** (quinhentos e dez mil reais), que será pago o valor mensal de **R\$ R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta mil reais)**. A quitação se dará mediante a emissão da correspondente Nota Fiscal de prestação dos serviços realizados.

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ESTADO DE MATO GROSSO  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 02 de janeiro de 2015.

**ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA  
HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO  
SERGIO LUIZ MAEKAWA NEPOMUCENO  
862.598-9 SSP/MT  
CPF Nº 062.094.888-46**

1 . \_\_\_\_\_  
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU  
CPF : 487.364.491-72  
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. \_\_\_\_\_  
Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.  
CPF : 972.790.991-49  
R.G : 14.6053-76 SSP/MT

**Visto Assessoria Jurídica**  
CARINA CRISTINA FRANÇA SOARES  
OAB/MT 17659